



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DECRETA ESTADO DE SITUAÇÃO E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB, EM FACE DA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

Considerando, o Decreto do Governo do Estado da Paraíba de n° 42.457 de 29 de abril de 2022, o qual decreta situação de emergência nos Municípios Paraibanos, inclusive no Município de Assunção – PB.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada situação anormal, caracterizando como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Assunção – PB, com o objetivo de propor e implantar medidas para o enfrentamento da emergência em face da estiagem.

Art. 2° - Fica instituído o comitê Gestor de Combate aos Efeitos da estiagem, que será composto pelo Secretário de Agricultura, a Secretária de Ação Social e o Secretário de Transportes, cuja designação será feita por portaria no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 06 de maio de 2022.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional